



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibipitanga

1

Quarta-feira • 31 de Julho de 2019 • Ano VI • Nº 1347

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Ibipitanga publica:

- **Edital Pregão Presencial N° 041/2019-PP - Processo Administrativo N° 107/2019** - Objeto: Aquisição de eletrodomésticos, mobiliário e equipamentos de informática para diversos setores da Prefeitura Municipal de Ibipitanga, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

#### ***Imprensa Oficial do Município.***

Gestão Transparente e consciência limpa.



## **Edital**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA  
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro  
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia  
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06  
Telefax: (77)3674-2202



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2019**

**EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 041-2019-PP**

### **SÍNTESE DO OBJETO**

Aquisição de eletrodomésticos, mobiliário e equipamentos de informática para diversos setores da Prefeitura Municipal de Ibipitanga, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.

2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA  
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro  
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia  
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06  
Telefax: (77)3674-2202



**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041-2019-PP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2019**

**1. Preâmbulo**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA - BA, torna público e faz saber que, por determinação de seu Prefeito Municipal, Sr. EDILSON SANTOS SOUZA, em 22 de julho de 2019 acha-se aberto o PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041-2019-PP, que será processado em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002 e subsidiariamente com a Lei 8.666/93 com suas modificações.

Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira Oficial Laís Venancia Oliveira Paixão Vieira e sua e sua Equipe de Apoio, designados pelo **Decreto nº 004/2019 de 03 de janeiro de 2019.**

**2. Unidades Interessadas**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**3. Modalidade**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041-2019-PP

**4. Tipo de Licitação**

MENOR PREÇO POR ITEM

**5. Objeto**

Aquisição de eletrodomésticos, mobiliário e equipamentos de informática para diversos setores da Prefeitura Municipal de Ibipitanga. Conforme Anexo I (Minuta do Contrato), Anexo II (Modelo de Proposta de Preços/Termo de referência), Anexo III (Modelo de procuração para a prática de atos concernentes ao certame), Anexo IV (Modelo de Declaração de Proteção ao trabalhador Menor), Anexo V (Modelo de Declaração de Pleno Conhecimento e atendimento às exigências de habilitação) e Anexo VI (Modelo de Declaração de Desimpedimento de Licitar e contratar).

**6. Local e data do recebimento das propostas, documentos relativos à habilitação e início da abertura dos envelopes.**

**SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA**

**AV. CLERISTON ANDRADE, S/N – CENTRO**

**DATA: 12/08/2019**

**HORA: 08:30h**

**7 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**02.01.00 – GABINETE DO PREFEITO**

1013- Equipamento Gabinete do Prefeito

**02.02.00- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

1016- Equipamento da Secretaria de Administração

**02.03.00- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

1022 – Equipamento da Contabilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA  
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro  
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia  
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06  
Telefax: (77)3674-2202



**02.08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

1195- Equipamentos para Secretaria de Meio Ambiente

4.4.9.0.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

FONTE DE RECURSOS: 00

PRAZO DE ENTREGA : PARCELADO ATÉ A DATA DE 31.12.2019.

**8. Local horário e meio de comunicação para esclarecimentos sobre este Edital.**

AS EMPRESAS INTERESSADAS EM PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO DEVERÃO COMUNICAR SUA INTENÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ATRAVÉS DO ENDEREÇO AVENIDA CLÉRISTON ANDRADE, S/N – IBIPITANGA-BA, TELE/FAX (77) 3674-2022, INFORMANDO SUA RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO ELETRÔNICO, TELEFONE E FAX, SOLICITANDO QUE TODAS AS EVENTUAIS ALTERAÇÕES DO EDITAL LHES SEJAM ENVIADAS. A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA NÃO ACEITARÁ EM HIPÓTESE ALGUMA RECLAMAÇÕES POSTERIORES DE NÃO ENVIO DE ALTERAÇÕES POR PARTE DE EMPRESAS QUE NÃO TENHAM SE IDENTIFICADO COMO INTERESSADAS EM PARTICIPAR DA LICITAÇÃO. AINDA, NENHUMA RESPONSABILIDADE CABERÁ À PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA PELO NÃO RECEBIMENTO DESSAS ALTERAÇÕES DEVIDO A ENDEREÇO ELETRÔNICO E NÚMERO DE FAX INCORRETO OU DEFEITOS EM QUALQUER DESSES EQUIPAMENTOS.

**Lais Venancia Oliveira Paixão Vieira**  
— PREGOEIRA—

**9 – INICIO DA SESSÃO**

9.1 – O INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PARA O RECEBIMENTO DOS ENVELOPES contendo um a PROPOSTA DE PREÇOS e o outro a DOCUMENTAÇÃO será às 08:30h. do dia 12 de agosto de 2019 na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Ibipitanga, localizado na Av. Cleriston Andrade, s/n, centro, Ibipitanga – BA.

9.2 – Se decidirem entregar os envelopes no próprio dia da sua abertura, as Proponentes deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Ibipitanga com a necessária antecedência em relação ao prazo indicado no subitem 9.1, não se aceitando justificativas de atraso na entrega das propostas devido a problemas de trânsito ou de qualquer outra natureza.

9.3 – AS PROPONENTES DEVERÃO EXAMINAR CUIDADOSAMENTE AS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO DESTA EDITAL, DANDO ESPECIAL ATENÇÃO PARA AS PENALIDADES ESTABELECIDAS PARA OS CASOS DE DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS, FICANDO CIENTES DE QUE A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA APLICARÁ AS SANÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA  
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro  
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia  
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06  
Telefax: (77)3674-2202



PREVISTAS, OBEDECIDO AO DISPOSTO NO ART. 87, § 2º, DA LEI 8.666/93 COM SUAS ALTERAÇÕES.

#### **10 – OBJETO:**

10.1 – Este edital refere-se ao Pregão Presencial 041-2019-PP, pela Prefeitura Municipal de Ibipitanga, tendo como objetivo aquisição de eletrodomésticos, mobiliário e equipamentos de informática para diversos setores da Prefeitura Municipal de Ibipitanga, conforme especificações constantes no edital e seus anexos, mediante a expedição de ORDEM DE COMPRA pelo Gestor de cada Pasta, seguindo as especificações abaixo:

10.2 – A minuta de contrato (ANEXO I) contém as condições de fornecimento e deverá ser obedecida tanto na fase de proposta como na fase contratual.

10.3 – Na minuta de contrato estão fixados as condições de vigência, preço, valor do contrato, faturamento, pagamento, reajustes, condições de fornecimento, garantia, transferência das obrigações, penalidades, rescisão, disposições finais e foro.

#### **11 – CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

11.1 – DAS CONDIÇÕES:

11.2 – Esta licitação está aberta a todas as empresas que se enquadrem no ramo de atividades pertinentes ao fornecimento do objeto da presente licitação e atendam as condições exigidas neste edital.

#### **12 – DAS RESTRIÇÕES:**

12.1 – Empresa declarada inidônea de acordo com o previsto nos incisos III e IV do art. 87 da Lei Federal 8.666/93 e que não tenha restabelecida a sua idoneidade.

12.2 – Concorratária ou com falência decretada.

12.3- Consorciada.

#### **13 – FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**

13.1 – As Proponentes deverão apresentar dois envelopes, nr. 01 “PROPOSTA DE PREÇOS” e nr. 02 “DOCUMENTAÇÃO”, fechados, contendo as seguintes informações:

13.1.1 – Razão social da Prefeitura Municipal de Ibipitanga;

13.1.2 – Número do Pregão;

13.1.3 – Número do envelope;

13.1.4 – Dia da sessão pública do Pregão;

13.1.5 – Indicação da razão social e endereço completo da empresa Proponente.

#### **14. DO CREDENCIAMENTO**

14.1. O representante da empresa licitante deverá apresentar à pregoeira, MODELO DE PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME (TERMO DE CREDENCIAMENTO), podendo utilizar modelo contido no ANEXO III deste Edital, que lhe dê poderes para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA  
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro  
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia  
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06  
Telefax: (77)3674-2202



14.2 Juntamente com o Termo de Credenciamento deverá ser apresentado Carteira Oficial de Identidade ou outro documento oficial de identificação que contenha foto. E também, obrigatoriamente, os seguintes documentos, conforme for a situação em que o licitante se enquadrar:

14.3. Estatuto/contrato social, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

14.4. Instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida e também o Estatuto/Contrato Social, quando a pessoa credenciada for representante legal. Neste caso, a empresa licitante atribui à pessoa credenciada, poderes para que possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase do pregão. Juntamente com este instrumento, será obrigatória a apresentação do estatuto/contrato social, para identificação e qualificação da pessoa que assina o documento concedendo poderes ao credenciado;

14.5. Declaração de que cumpre todos os requisitos de habilitação, conforme dispõe o art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002. Sendo que o modelo dessa declaração corresponde ao ANEXO IV deste Edital;

14.6. As Sociedades Anônimas deverão apresentar cópia da ata da assembleia geral ou da reunião do Conselho de Administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, que deverá evidenciar o devido registro na Junta Comercial pertinente ou publicação prevista na Lei nº 6.404/76 e suas alterações;

14.7. O Termo de Credenciamento deverá ser acompanhado da documentação exigida nos itens 14.1, 14.2, 14.3, 14.4, 14.5 e 14.6 as quais deverão ser entregues pelo licitante, FORA dos envelopes de documentação e de proposta.

14.8. A não apresentação ou incorreção insanável de quaisquer documentos de credenciamento implicará na perda do direito de manifestação por parte do representante da empresa licitante. Não podendo também, formular lances após a classificação preliminar das propostas ou manifestar intenção de recorrer das decisões da pregoeira;

14.9. Cada empresa licitante credenciará tão somente 01(um) representante legal, o qual será o único admitido a intervir nas fases da licitação e responder por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada, sob pena de afastamento do certame licitatório das licitantes envolvidas.

14.10 – Os documentos de credenciamento serão retidos pela equipe deste Pregão e juntados ao respectivo processo.

### **15 – ENVELOPES NR. 01 “PROPOSTA DE PREÇOS”**

15.1. O envelope nº 01, com o título “PROPOSTA”, deverá conter a proposta de preço. E a sua apresentação implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus Anexos;

15.2. A proposta de preço deverá:

15.2.1. Ser em língua portuguesa, digitada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, preferencialmente em papel timbrado da empresa, devidamente datada, assinada pelo representante legal investido de poderes para firmar o contrato;

15.2.2. Deverá conter os seguintes dados cadastrais de identificação da empresa e do representante legal: razão social, o número do CNPJ, endereço, número do telefone, fac-símile, endereço eletrônico, dados bancários da empresa (nome do banco, o código da agência e o número da conta-corrente e praça de pagamento), nome do representante



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA  
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro  
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia  
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06  
Telefax: (77)3674-2202



legal investido de poderes para firmar o contrato, assim como número da sua carteira de identidade ou de documento oficial, número do CPF e endereço. A não inclusão desses dados na proposta não implica na desclassificação do licitante, mas esses dados deverão ser fornecidos posteriormente pelo licitante vencedor, pois integrarão o contrato a ser celebrado entre o mesmo e a Prefeitura Municipal de Ibipitanga;

15.2.3. Ser elaborada na forma deste Edital e seus Anexos, contendo O ITEM COTADO, as especificações de todos itens que o compõem, sua marca, fabricante e o seu respectivo preço unitário e preço total, conforme itens constantes no Termo de Referência (Anexo II) deste Edital;

15.2.4. A proposta de preço apresentada deverá contemplar a quantidade total solicitada no Termo de Referência para respectivo item, não se admitindo ofertas de parte da quantidade solicitada, sob pena de desclassificação da proposta ofertada para o respectivo item.

15.2.5. O item cotado deverá atender às condições aos dispositivos da Lei nº8078/90 (Código de Defesa do Consumidor);

15.2.6. Conter oferta firme e precisa sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado, expressa em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso, sendo que os preços somente poderão conter 02(dois) dígitos, após a vírgula, relativo aos centavos, sob pena de sofrer arredondamento para menor;

15.2.7. No preço contido na proposta escrita e naquele que, porventura, vierem a ser ofertados por meio de lances verbais devem estar inclusos o lucro empresarial, todas as despesas relativas ao objeto contratado, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras decorrentes de lei ou regulamento e necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação;

15.2.8. Quaisquer tributos, custos, despesas diretas ou indiretas, ou mesmo o lucro, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo o objeto cotado ser fornecido a Prefeitura Municipal de Ibipitanga sem ônus adicional;

15.2.9. Conter expressamente PRAZO DE VALIDADE de proposta não inferior a 60(sessenta) dias contados da data da sessão de abertura do certame licitatório;

15.3.1. Em caso de proposta de preço com erros aritméticos, os mesmos serão corrigidos pela pregoeira, da seguinte forma:

15.3.2. Se for constatada discrepância entre os valores grafados em algarismo e por extenso, prevalecerá este último;

15.3.3. Se for constatada divergência entre o produto da multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, prevalecerá o preço unitário;

15.3.4. Se for constatado erro de adição, subtração, multiplicação ou divisão, será considerado o resultado corrigido;

15.3.5. Caso a licitante não aceite as correções procedidas, sua proposta de preço será desclassificada.

15.3.6 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou que apresentem valores unitários simbólicos ou irrisórios, de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis, nos termos do art. 48, inciso II, da Lei nº 8.666/93;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA  
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro  
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia  
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06  
Telefax: (77)3674-2202



- 15.3.7 Após apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela pregoeira;
- 15.3.8. Poderão, a critério da pregoeira, serem relevados erros ou omissões formais, que não resultarem em prejuízos para o julgamento das propostas;
- 15.3.9. Não serão consideradas vantagens não previstas neste Edital e seus Anexos;
- 15.4.1. O ônus da prova da exequibilidade do preço incumbe ao autor da proposta, no prazo de 05 (cinco) dias contados da intimação, se for o caso.
- 15.4.2. A entrega dos produtos objeto desta licitação, é para o ano de 2019 a contar da assinatura do termo de contrato, contra a entrega da “ORDEM DE COMPRA” emitida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA, ou quando da entrega total dos quantitativos que constituem o objeto do contrato, prevalecendo o que ocorrer primeiro. Podendo ser prorrogadas por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 meses observadas as disposições ao art. 57 da Lei 8.666/93;
- 15.4.3. As observações sobre o fornecimento deverão ser efetuadas até 5 (cinco) dias da sua entrega; e
- 15.4.4 Sublinha-se que o objeto contratado será fornecido, mediante ato discricionário da administração, no atendimento das necessidades públicas, com prazo de entrega do material solicitado de até 03 (três) dias contados da solicitação emitida, observando-se, entretanto, o prazo de vigência deste instrumento contratual.
- 15.4.5 Diante da discricionariedade da administração, no tocante a aquisição dos produtos contratados, e devido peculiaridade deste certame, fica consignado que a parte contratante não se obriga a adquirir todos os produtos avençados, sem que com isto importe em inadimplência.

## **16. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO**

- 16.1. Após a fase de credenciamento das licitantes, na forma do disposto no item 14 deste Edital, a pregoeira procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preço, verificando, primeiramente, a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos. E em seguida, procederá o julgamento e classificação dessas propostas, sendo que serão classificadas para a fase de lances verbais somente as propostas que atenderem plenamente aos requisitos deste Edital;
- 16.2. Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério do MENOR PREÇO correspondente ao ITEM, desde que atendidas todas as condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Edital, sendo, portanto, desclassificadas as propostas em desacordo com o mesmo, ou que apresentarem preços excessivos ou inexequíveis, nos termos do inciso II do art. 48, da Lei nº 8.666/93;
- 16.2.1. Considera-se preço excessivo ou inexequível, aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto licitado.
- 16.3. Serão qualificadas pela pregoeira para ingresso na fase de lances, a proposta classificada que atendeu ao Edital e que apresentou menor preço, correspondente ao MENOR PREÇO POR ITEM e todos os demais licitantes classificados que tenham apresentado proposta em valores sucessivos e superiores em até 10%(dez por cento) a de menor preço;





PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA

Av. Clériston Andrade, 815 – Centro  
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia  
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06  
Telefax: (77)3674-2202



16.4. Não havendo, pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no sub-item, a pregoeira proclamará a classificação preliminar das licitantes com as três melhores propostas, quaisquer que sejam os preços oferecidos, além da licitante que tiver apresentado o menor preço na proposta escrita classificada;

16.5. Caso duas ou mais propostas escritas apresentem preços iguais, será realizado sorteio, também para determinação da ordem de oferta dos lances;

16.6. Às licitantes classificadas será dada oportunidade para oferta por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir da autora da Proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor;

16.7. A oferta de lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecendo-se a ordem decrescente de preços das propostas classificadas;

16.8. Somente serão aceitos lances verbais e cujos valores sejam inferiores ao último apresentado, sendo, inclusive, vedada oferta com vistas ao empate;

16.9. A desistência dos lances já ofertados sujeitará a licitante às penalidades previstas na Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002 e nos termos deste Edital;

16.1.1. A desistência da licitante em apresentar lance verbal, quando convocada pela pregoeira, implicará na sua exclusão da etapa de lances e na manutenção do seu último preço ofertado, para efeito de ordenação das Propostas. Excetuando-se as empresas enquadradas na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores;

16.1.2. A pregoeira poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para lances, bem como o valor ou percentual mínimo para redução dos lances, mediante prévia comunicação às licitantes;

16.1.3. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pela pregoeira, as licitantes classificadas manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances;

16.1.4. Caso não se realizem lances verbais, a pregoeira verificará a conformidade entre a proposta classificada escrita de menor valor e o valor estimado para contratação, com base na média de valores apurados na fase interna da licitação, decidindo motivadamente a respeito. E sendo constatado o atendimento das condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, será declarado pela pregoeira o licitante vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação;

16.1.5. Na fase de análise de propostas, se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, a pregoeira examinará a proposta subsequente, na ordem de classificação, até a apuração do licitante que atenda a todas as exigências do Edital;

16.1.6. Após o encerramento dos lances e quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, a pregoeira, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, convocará para apresentação de nova proposta, no prazo máximo de 5(cinco) minutos, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, com preços iguais ou até 5%(cinco por cento) superiores à proposta de melhor preço, sob pena de preclusão;

16.1.7. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme art. 44 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores;

16.1.8. Entende-se por empate, aquelas situações em que propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte, sejam iguais ou até 5%(cinco por cento), superior ao menor preço, conforme parágrafo 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA  
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro  
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia  
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06  
Telefax: (77)3674-2202



16.1.9. No caso de empate, entre duas ou mais propostas apresentadas por proceder-se-á da seguinte forma:

16.1.9.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, dentro do prazo máximo de 5(cinco) minutos a partir da convocação pela pregoeira, apresentar preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto a seu favor, conforme previsto no inciso II e parágrafo 3º, ambos do art. 45 da Lei Complementar nº123/06 e alterações posteriores;

16.1.9.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item 8.16.2.1, serão convocadas as demais licitantes que se enquadrem na hipótese dos parágrafos 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores; na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

16.2.1. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e as empresas de pequeno porte que se enquadrem no intervalo estabelecido no item 16.1.9.1 deste Edital, será realizado SORTEIO entre elas, para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta, conforme estabelecido no inciso III do art.45 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores;

16.3.1. A pregoeira poderá negociar diretamente com a licitante vencedora para que sejam obtidos melhores preços aceitáveis, devendo essa negociação se dar em público;

16.3.2. No caso da empresa detentora de melhor oferta for microempresa ou empresa de pequeno porte e a mesma apresentar alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida no edital, será assegurado à mesma prazo para sanar essa pendência, de até 5(CINCO) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Ibipitanga, a partir do momento em que a proponente for declarada vencedora do certame;

16.3.3. A não regularização da restrição referente à regularidade fiscal, no prazo previsto no item 16.3.2, implicará na decadência do direito à contratação, sendo facultado a Prefeitura Municipal de Ibipitanga a convocação das demais licitantes remanescentes para a celebração do contrato, na ordem de classificação, ou revogar a licitação;

16.3.4. Verificado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no Edital, a pregoeira declarará vencedora a licitante que apresentou a proposta final classificada em primeiro lugar, ou seja, que além de atender a todas as condições do Edital e seus Anexos, apresente o menor preço, correspondente ao MENOR PREÇO POR ITEM adjudicando a ela o objeto do certame, caso nenhuma licitante manifeste a intenção de recorrer;

16.3.5. Caso a licitante que apresentou melhor proposta desatenda às exigências de habilitação, a pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, verificando a aceitabilidade da proposta e o atendimento dos requisitos de habilitação, até que uma licitante cumpra as exigências deste Edital, sendo o objeto do certame a ela adjudicado quando constatado o desinteresse das demais licitantes na interposição de recursos;

16.3.6. Se após verificação do atendimento dos requisitos de habilitação de todas as empresas licitantes conforme a ordem de classificação obtida na fase de análise de propostas, for constatado que nenhuma delas cumprem os requisitos para habilitação determinado no Edital e seus Anexos, a pregoeira irá encerrar o certame licitatório, não havendo vencedor do mesmo;

16.3.7. A adjudicação realizada pela pregoeira ficará sujeita à homologação pela autoridade competente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA  
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro  
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia  
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06  
Telefax: (77)3674-2202



16.3.8. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada que será assinada pela pregoeira, equipe de apoio e licitantes presentes.

16.3.9. A pregoeira manterá em seu poder os envelopes de documentação das demais licitantes pelo prazo de 15(quinze) dias, após a homologação da licitação, devendo as empresas retirá-los após este período, sob pena de inutilização dos mesmos;

16.4. O licitante declarado vencedor deverá apresentar à pregoeira, no prazo máximo de 48(quarenta e oito) horas após ao encerramento da licitação, a proposta de preço de preços contemplando o lance final ofertado.

16.4.1. No caso de comparecimento de apenas 01 (um) licitante, a Pregoeira verificará a aceitabilidade de sua proposta, observando se o preço está de acordo com o praticado no mercado e negociará com o proponente a fim de obter melhor oferta. Em seguida, examinará a documentação de habilitação e se esta atender ao Edital e seus Anexos, será o licitante declarado vencedor.

#### **17– DA HABILITAÇÃO(envelope nº 02)**

17.1. O envelope nº 02, com o título “DOCUMENTAÇÃO” deverá conter os documentos exigidos para a habilitação no certame licitatório, relacionados nos sub-itens 17.3 a 17.9.1 deste Edital;

17.2. A apresentação da documentação dar-se-á por uma das seguintes formas:

17.2.1. Em original, que caso apresentados não serão devolvidos, devendo fazer-se constar nos autos do processo;

17.2.2. Por cópia autenticada por cartório competente;

17.2.3. Por cópia autenticada por servidor da Administração. Sendo, nesse caso, necessária a apresentação dos documentos originais, os quais serão devolvidos;

17.2.4. Por publicação em órgão da Imprensa Oficial.

#### **17.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

17.3.1 Registro comercial, no caso de Empresa individual;

17.3.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou órgão equivalente, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a devida indicação da atividade comercial compatível com o objeto da licitação;

17.3.3. No caso de sociedades anônimas, cópia da ata da assembleia geral ou da reunião do Conselho de Administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, que deverá evidenciar o devido registro na Junta Comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei nº 6.404/76 e suas alterações;

17.3.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

17.3.5. Os documentos relacionados nos sub-itens 17.3.1 a 17.3.4, poderão ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral expedido pela Secretaria de Administração do Município de Ibipitanga, sendo que esse certificado deverá apresentar código correspondente ao objeto da licitação e encontrar-se em vigor na data estabelecida para a abertura da licitação, sob pena de inabilitação da licitante.

17.3.6. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA  
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro  
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia  
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06  
Telefax: (77)3674-2202



#### **17.4. REGULARIDADE FISCAL**

17.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ expedido pelo Ministério da Fazenda;

17.4.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Pública, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

17.4.2.1. Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda;

17.4.2.2. Certidão Negativa de Débitos (ou Positiva com Efeito de Negativa) e também a Certidão de Regularidade, com a Fazenda estadual ou do Distrito Federal, expedida pela Secretaria da Fazenda, da sede ou domicílio do licitante;

17.4.2.3. Certidão Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de Débitos com a Fazenda Municipal, expedida pela Secretaria da Fazenda, da sede ou domicílio do licitante, juntamente com a Certidão de Regularidade, também expedida pela Secretaria da Fazenda da sede ou domicílio do licitante;

17.4.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débito – CND ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS);

17.4.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedida pela Caixa Econômica Federal.

17.4.5 - PROVA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (CNDT) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, conforme Lei 12.440 de 07 de julho de 2011.

17.4.6. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida no caso de virem a ser adjudicatários deste certame, nos termos do art.42 da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores;

17.4.7. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão, apresentar no envelope de documentação, toda a documentação referente à comprovação de regularidade fiscal relacionada nos sub-itens 9.4.1 a 9.4.4, mesmo que os mesmos apresentem alguma restrição.

#### **17.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

17.5.1. A Qualificação Econômica Financeira será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da apresentação das propostas.

b) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente lançados no Livro Diário registrado na Junta Comercial do domicílio ou sede da Empresa, que comprovem a situação financeira desta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA  
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro  
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia  
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06  
Telefax: (77)3674-2202



- 1) microempresas e empresas de pequeno porte (sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei nº 9.317/96 – “Simples”): por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa ou em outro órgão equivalente, ou por fotocópia do Balanço e das demonstrações de resultado do último exercício social devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa.
- 2) No caso de empresas criadas no exercício em curso deverá ser apresentado Balanço de Abertura devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa.

### **17.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

17.6.1 Apresentação de atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, excetuando o próprio órgão licitante, comprovando a realização de trabalhos compatíveis em características, quantidades compatíveis com a proposta apresenta e com prazo do objeto desta licitação.

17.6.2 ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO ou documento equivalente vigente.

17.7. PARA O CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO V, DO ART. 27 DA LEI Nº 8.666/93, a licitante deverá fornecer Declaração de que a empresa não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz e a partir de 14 (quatorze) anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e nos termos do inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, o qual foi acrescido pela Lei Federal nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 5 de setembro de 2002.

17.8. A Declaração mencionada no item 17.7 deste Edital, deverá SER INSERIDA NO ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO, podendo o licitante basear-se no modelo contido no Anexo IV.

17.9. PARA O CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO VII, DO ART.4º DA LEI FEDERAL Nº 10.520/02, a licitante deverá apresentar Declaração, conforme modelo constante no ANEXO V deste Edital.

17.9.1. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação no presente Certame, a ser fornecida NO ATO DO CREDENCIAMENTO e FORA dos envelopes de proposta e de documentação;

17.9.2. A apresentação de documentos com o prazo de validade expirado acarretará a inabilitação do proponente. E para os documentos cujo prazo de validade não venha expresso, será considerado o prazo como de até 180(cento e oitenta) dias anteriores a da data prevista para apresentação da proposta.

17.9.3. Constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

### **18 – SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO**

18.1 – No dia, hora e local designado no Item 6 deste edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, envelopes nr. 01 e 02 respectivamente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA

Av. Clériston Andrade, 815 – Centro  
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia  
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06  
Telefax: (77)3674-2202



18.2 – Aberta a sessão, os interessados apresentarão à equipe de pregão os envelopes nr. 01 e 02, bem como declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo do ANEXO V;

18.2.1 – Caso qualquer proponente deixe de apresentar a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação poderá assinar tal declaração disponibilizada na sessão pela Pregoeira;

18.3 – A equipe do pregão procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, ordenando-as em ordem crescente de valor, por item;

18.4 – Em seguida identificará em cada item a proposta de menor preço cujo conteúdo atenda as especificações do edital;

18.5 – As propostas com valor superior em até 10% (dez por cento) da proposta de menor preço serão classificadas em ordem crescente;

18.6 – O conteúdo das propostas indicadas no item anterior será analisado, desclassificando-se aquelas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital. A aceitabilidade do preço será verificada somente após o encerramento da fase de lances;

18.7 – Não havendo, no mínimo, três propostas válidas nos termos dos itens 18.5 e 18.6, serão selecionadas até três melhores propostas e os seus autores convidados a participar dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

18.8 – Em caso de empate das melhores propostas, na hipótese do item anterior, todos proponentes com o mesmo preço serão convidados a participar dos lances verbais;

18.9 – Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, formulados de forma sucessiva, inferiores à proposta de menor preço;

18.10– A pregoeira convidará individualmente as Proponentes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;

18.11– O encerramento da fase competitiva dar-se-á quando, indagados pela pregoeira, as Proponentes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances;

18.12– A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão da Proponente da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela Proponente, para efeito de ordenação das propostas;

18.13– Caso não realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço por item e o valor estimado para a licitação;

18.13.1 – Havendo empate na proposta escrita e não sendo ofertados lances, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão;

18.14– Quando comparecer um único Proponente ou houver uma única proposta válida, caberá a pregoeira verificar a aceitabilidade do preço por item ofertado;

18.15– Declarada encerrada a etapa de lances e classificadas as ofertas na ordem crescente de valor por item, a pregoeira examinará a aceitabilidade do preço da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito;

18.16– Considerada aceitável a proposta de menor preço por item, obedecidas as exigências fixadas no edital, será aberto o envelope nr. 02 “DOCUMENTAÇÕES” de seu detentor, para confirmação das suas condições habilitatórias, sendo-lhe facultado o saneamento da documentação na própria sessão, observado o disposto no item 18.1;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA  
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro  
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia  
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06  
Telefax: (77)3674-2202



- 18.17– Constatado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, o melhor preço por item será declarado vencedor na ordem de classificação;
- 18.18– Se a Proponente desatender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a habilitação da Proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva Proponente declarada vencedora;
- 18.19– Nas situações previstas nos itens 18.13, 18.14, 18.15 e 18.18, a pregoeira poderá negociar diretamente com a Proponente para que seja obtido preço melhor por item;
- 18.20– Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para exame e rubrica, conforme preceitua o artigo 43 § 2º da Lei de Licitações;
- 18.21– A manifestação da intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões;
- 18.22– O recurso contra decisão da pregoeira e sua equipe de apoio terá efeito suspensivo;
- 18.23– O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 18.24– A falta de manifestação motivada da Proponente na sessão importará a decadência do direito de recurso;
- 18.25– Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes devidamente rubricados pelo pregoeiro e pelas Proponentes, ficarão sob a guarda da pregoeira, sendo exibidos às Proponentes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos;
- 18.26– O prazo para formulação de lances verbais e o valor entre lances poderão ser acordados entre os credenciados e a Pregoeira, por ocasião do início da sessão pública.

### **19– ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

- 19.1 – Caso não haja recurso, a pregoeira, emitirá Parecer para adjudicação do objeto do certame à Proponente detentora do menor preço por item, encaminhando o processo para homologação e adjudicação pelo Prefeito Municipal;
- 19.1.1 – Nesta hipótese, a pregoeira decidirá sobre os recursos e encaminhará o processo ao Sr. Prefeito Municipal para homologação do procedimento licitatório;
- 19.2 – A homologação desta licitação não obriga a Administração à aquisição do objeto licitado.

### **20 – ESCLARECIMENTO**

- 20.1– As empresas interessadas poderão requerer esclarecimento sobre o presente pregão ao Departamento de Licitações pelo fax (77) 3674-2022 ou através do endereço eletrônico [cpl.ibipitanga@gmail.com](mailto:cpl.ibipitanga@gmail.com), até 02 (dois) dias úteis antes da data marcada para o pregão;
- 20.2– Em caso de não solicitação de esclarecimentos e informações pelas Proponentes, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo posteriormente o direito a qualquer reclamação.

### **21 – DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 21.1– Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira em conjunto a Equipe de Apoio;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA  
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro  
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia  
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06  
Telefax: (77)3674-2202



21.2– Fica eleito o foro da comarca de Macaúbas-BA, com exclusão de qualquer outro, para a propositura de qualquer ação referente à presente licitação e/ou contrato dela decorrente;

21.3– O pagamento será efetuado até o décimo dia após a entrega do OBJETO ora licitado, mediante emissão de ORDEM DE COMPRA devidamente assinada pelo Prefeito e apresentação da respectiva nota fiscal de acordo a necessidade do CONTRATANTE, sendo o frete por conta do CONTRATADO.

21.4- O objeto do presente pregão deverá ser entregue conforme especificações constantes no ANEXO I deste Edital observando o seguinte:

21.4.1- Caso algum produto não corresponda ao exigido no instrumento convocatório, a contratada deverá providenciar no prazo máximo de 03 dias, contados da data de notificação expedida pela contratante, a sua adequação, visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no instrumento convocatório, na Lei n.º 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor;

21.4.2- O material entregue deverá conter todas as informações necessárias à perfeita caracterização dos mesmos, em Língua Portuguesa, como marca, composição e demais especificações necessárias para a perfeita caracterização do produto.

21.4.3- O objeto desta licitação deverá ser entregue, conforme a necessidade da Administração, sob emissão de Nota de Empenho ou Pedido de Compra, no endereço Av. Clériston Andrade, s/n – centro – Ibipitanga-BA.

21.4.5– Os produtos à serem entregues deverão ser de 1ª qualidade, estando sujeitos a devolução;

21.5 A Prefeitura Municipal de Ibipitanga se reserva o direito de, a qualquer tempo, revogar ou anular, total ou parcialmente, a presente licitação e desclassificar qualquer proposta ou todas elas, obedecendo o disposto nos artigos 48 e 49 da Lei 8.666/93 com suas alterações;

21.6– É facultada a Pregoeira ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

21.7– As Proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

21.8– Ficam à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Ibipitanga, nos dias úteis, das 8h às 12h, todos os elementos que compõem o presente processo licitatório para análise de seus aspectos formais e legais, mediante solicitação escrita e dirigida ao Departamento de Licitações, conforme determina o artigo 63 da Lei 8.666/93.

## **22 – DOS ANEXOS**

22.1 – Integram o presente edital os seguintes anexos:

Anexo 01 – Minuta do Contrato;

Anexo 02 – Modelo de Proposta de Preço / Termo de Referência;

Anexo 03 – Modelo de procuração para prática de atos concernentes ao certame;

Anexo 04 – Modelo de declaração de proteção ao trabalho menor.

Anexo 05– Modelo de declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação;

Anexo 06-Modelo de declaração de desimpedimento de Licitar e Contratar

Anexo 07 – Folha de Dados para Elaboração de Contratos





PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA  
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro  
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia  
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06  
Telefax: (77)3674-2202



Ibitipitanga-Ba, 23 de julho de 2019.

Laís Venância Oliveira Paixão Vieira - PREGOEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA  
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro  
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia  
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06  
Telefax: (77)3674-2202



**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041-2019-PP  
ANEXO I**

**MINUTA DE CONTRATO**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA, ESTADO DA BAHIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Av. Clériston Andrade, Sn- centro- Ibipitanga-Ba, inscrita no CNPJ sob Nº \_\_\_\_\_ neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. \_\_\_\_\_, a seguir denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa, \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob Nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, representada pelo(s) abaixo assinado(s), a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam nesta ato, o presente contrato, na forma e condições que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto a aquisição de eletrodomésticos, mobiliário e equipamentos de informática para diversos setores da Prefeitura Municipal de Ibipitanga, conforme especificações constantes no edital e seus anexos, Conforme Edital do Pregão Presencial nº 041-2019-PP e seus anexos.

**Parágrafo Único** – Estão inclusos nos valores das propostas os gastos com combustíveis, frete, seguro, tributos, obrigações trabalhistas, manutenção dos equipamentos.

**CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME DE EXECUÇÃO**

O Regime de Execução do presente Contrato é de Menor Preço por ITEM, conforme Planilha Orçamentária de Preços apresentada pela CONTRATADA, em obediência ao Edital do Pregão Presencial Nº 041-2019-PP e seus Anexos, que a este integra, independentemente de transcrição, e à Lei Federal Nº 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações introduzidas pela Lei Federal Nº 8.883/94.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS**

3.1 O prazo estabelecido para execução total do objeto desta licitação, é até 31.12.2019, contra a entrega da “ORDEM DE COMPRA” emitida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA, ou quando da entrega total dos quantitativos que constituem o objeto do contrato, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

3.2 As observações sobre a execução do objeto contratado, poderão ser realizadas a qualquer tempo deverá ser solucionado o problema no prazo de 03 (três) dias.

3.3 Sublinha-se que o objeto contratado será fornecido, mediante ato discricionário da administração, no atendimento das necessidades públicas, com prazo de entrega do



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA  
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro  
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia  
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06  
Telefax: (77)3674-2202



solicitado de até 05 (cinco) dias contados da solicitação emitida, observando-se, entretanto, o prazo de vigência deste instrumento contratual.

#### **CLÁUSULA QUARTA– PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO**

4.1 O Preço Total para aquisição do objeto contratado é de R\$.....resultante das quantidades constantes da Planilha Orçamentária e da proposta de Preços, objeto do Edital do Pregão Presencial Nº. 041-2019-PP e da Ata de negociação feita pela pregoeira.

4.2. Os pagamentos devidos à **Contratada** serão efetuados através de cheque, ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo de até **08 (oito) dias úteis**, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada a execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado, tudo na forma da entrega parcelada do produto e do cronograma de desembolso.

4.3. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da contratada.

4.4 O pagamento não isenta a **CONTRATADA** da responsabilidade de correção dos erros e imperfeições porventura apresentados após a liberação.

4.5. O **CONTRATADO** fica obrigado a emitir **Nota Fiscal Eletrônica**, para pagamento do objeto desta licitação.

#### **CLÁUSULA QUINTA – ORIGEM DE RECURSOS**

As despesas decorrentes do fornecimento contratados com base no Edital do Pregão Presencial Nº.041-2019-PP, correrão à conta de recursos constantes de dotações consignadas no Orçamento Municipal para o exercício corrente a saber:

##### **7 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

##### **02.01.00 – GABINETE DO PREFEITO**

1013- Equipamento Gabinete do Prefeito

##### **02.02.00- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

1016- Equipamento da Secretaria de Administração

##### **02.03.00- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

1022 – Equipamento da Contabilidade

##### **02.08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

1195- Equipamentos para Secretaria de Meio Ambiente

4.4.9.0.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

FONTE DE RECURSOS: 00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA  
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro  
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia  
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06  
Telefax: (77)3674-2202



## CLÁUSULA SEXTA – DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

### 6.1 -DA CONTRATADA:

6.1.1- A CONTRATADA deverá seguir a especificação da planilha orçamentária (Anexo II- Proposta de Preços) constantes deste contrato.

6.1.2 - A CONTRATADA será legal e financeiramente responsável por todas as obrigações e compromissos contraídos com terceiros, para a execução deste Contrato, bem como, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários, comerciais e outros fins, a eles não se vinculando a CONTRATANTE a qualquer título, nem mesmo ao de solidariedade;

6.1.3 - A CONTRATADA assume inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa, negligência, imperícia ou imprudência, na execução do objeto deste Contrato, diretamente, por seus prepostos e/ou empregados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento feito pela CONTRATANTE ou por seus prepostos;

6.1.4 – - A CONTRATADA assumirá a responsabilidade total pela entrega dos produtos, objeto deste Contrato.

6.1.5 - A CONTRATADA obriga-se a recompor todo e qualquer produto recusado pela Fiscalização da CONTRATANTE, em tempo hábil, sem prejuízo do prazo final;

6.1.6 - Obriga-se a CONTRATADA pelas despesas com a entrega dos produtos.

6.1.7 – Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei 8.666/93;

6.1.8 – A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigida na Licitação.

### 6.2 - DA CONTRATANTE:

6.2.1 - Pagar conforme estabelecido na Cláusula Quarta, as obrigações financeiras decorrentes do presente Contrato, na integralidade dos seus termos;

6.2.2 – Fiscalizar e conferir o objeto fornecido pela Contratada.

## CLÁUSULA SETIMA – ISENÇÃO DE PENALIDADE

7.1 -Considerando que os pagamentos serão efetuados após a entrega dos produtos, não havendo assim nenhum risco futuro para o Município, contudo fica estipulado multa de 30% (trinta por cento) incidindo sobre violação das cláusulas deste Contrato, inclusive no caso de vício na qualidade constatada.

## CLÁUSULA OITAVA – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

8.1 - A CONTRATANTE poderá rescindir, unilateralmente, este Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, sempre que ocorrer por parte da CONTRATADA:

8.1.1 - O não cumprimento, ou cumprimento irregular, de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA  
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro  
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia  
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06  
Telefax: (77)3674-2202



8.1.2 - A subcontratação total ou parcial do objeto deste contrato, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem a prévia autorização por escrito da CONTRATANTE;

8.1.3 - O desatendimento pela CONTRATADA das determinações regulares da Fiscalização da CONTRATANTE, bem como dos seus superiores;

8.1.4 - O cometimento reiterado de faltas na entrega dos produtos, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei número 8666/93 de 21/06/93;

8.1.5 - A decretação de falência, insolvência ou concordata da CONTRATADA;

8.1.6 - No caso de concordata é facultado à CONTRATANTE manter o contrato, com a CONTRATADA, assumindo ou não o controle das atividades que julgar necessárias, a seu exclusivo juízo, de forma a permitir a conclusão da entrega dos produtos sem prejuízo à Administração;

8.1.7- A dissolução da CONTRATADA;

8.1.8 - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato;

8.1.9 - Ocorrendo a rescisão nos termos do item 8.1 acima citado, acarretará para a CONTRATADA, as consequências contidas no artigo 80 da Lei Nº 8666/93 de 21/06/93, sem prejuízo de outras sanções previstas na citada Lei.

8.2 - A rescisão contratual poderá também ocorrer das seguintes formas:

8.2.1 - Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos acima enumerados nos itens de 8.1.1 a 8.1.10, ou outros contidos na Lei Nº. 8666/93 de 21/06/93;

8.2.2 - Amigável, por acordo entre as partes CONTRATANTES, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

8.2.2.1 - A rescisão amigável ou administrativa deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente da CONTRATANTE;

8.2.2.2 - Quando a rescisão ocorrer, sem culpa da CONTRATADA, será ressarcido a este os prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo direito a:

a) Devolução da garantia;

b) Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

c) Pagamento do custo de desmobilização;

8.2.3 - Judicial, nos termos da legislação em vigor.

#### **CLÁUSULA NONA – CONDIÇÕES GERAIS**

9.1 - A CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender temporariamente a execução deste Contrato, quando necessário por conveniência dos serviços ou da Administração, respeitados os limites legais e os direitos assegurados à CONTRATADA;

9.2- Integram o presente Contrato, independentemente de transcrição, o Edital e seus Anexos e a Proposta de Preços da CONTRATADA;

9.3 – Não Será permitidos a CONTRATADA, Sub-empregar de forma parcial ou, ainda, sub-rogar este Contrato;

9.4 – Este contrato é regido pela Lei nº. 8.666/93, a fim de dirimir alguma dúvida em casos omissos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA  
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro  
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia  
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06  
Telefax: (77)3674-2202



10.1 - As partes signatárias deste Contrato elegem o Foro da Comarca de MACAÚBAS, do Estado da Bahia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

\_\_\_\_\_ Ba, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de XXXXX.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADO  
Testemunhas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA  
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro  
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia  
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06  
Telefax: (77)3674-2202



**ANEXO II - PROPOSTA COMERCIAL**

<b>FORNECEDOR:</b>	
<b>CNPJ:</b>	<b>PREGÃO PRESENCIAL Nº 041-2019- PP</b>
<b>ENDEREÇO:</b>	<b>DATA DE PUBLICAÇÃO:XX-XX-XX</b>
<b>CIDADE:</b>	<b>ABERTURA DE PROPOSTAS: XX/XX/XXXX</b>
<b>ESTADO:</b>	<b>TELEFONE: (77) 3674-2022</b>

OBJETO: Aquisição de eletrodomésticos, mobiliário e equipamentos de informática para diversos setores da Prefeitura Municipal de Ibipitanga, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VL UNIT	VL TOTAL
01	Aparelho de ar condicionado – tecnologia inverter 12.000 Btus, tipo split, tensão 220V, com controle remoto.	Und.	02		
02	Bebedouro elétrico, para garrações de 20 (vinte) litros; 2 (duas) torneiras, gelada e natural, tamanho aproximado do bebedouro sem o garrafão de 0,90 cm de altura x 0,30cm de largura. 220V	Und	02		
03	Geladeira 239 litros voltagem 220V; LARGURA: 47.7cm, ALTURA: 148.6cm, PROFUNDIDADE: 65cm, PESO: 39kg; TIPO: Geladeira / Refrigerador - 1 porta; CONSUMO: 23.4; EFICIÊNCIA: A; Capacidade Total: (L)239; Dispenser de água: Não; Prateleiras removíveis: Sim; Capacidade Freezer (L): 20; Tipo de Degelo: Manual; Recipiente para guardar gelo: Sim; Compartimento extra frio: Sim; Capacidade Geladeira (L): 219; Gavetas: 1 gaveta: Porta ovos: Sim; Porta latas: Não; Alarme de porta aberta: Não; Pés niveladores: Não; Porta reversível: Não; Display: Não Possui; Controle de temperatura: Sim; Trava de segurança: Não; Painel de Controle: Interno; COR: Branco; GARANTIA12 meses	Und	01		
04	Ventilador com Tripé de 40 cm, 3 velocidades, bivolt.	Und	03		



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA  
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro  
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia  
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06  
Telefax: (77)3674-2202



05	Ventilador de parede - Alta potência, Hélice de 5 pás , Velocidade ajustável, oscilante, Inclinação regulável, bivolt, potencia 125 W	Und	03		
06	Armário De Aço 198 X 90 X 40 Cm Com Pé (cinza)	Und.	03		
07	Armário De Aço 1,66 x 0,75 x, 0,35 com Pé (cinza)	Und	03		
08	Arquivos de Aço c/ 4 gavetas: Medidas: Altura: 1,34 m x Largura: 0,460 m x Profundidade: 0,55 m. <b>Fabricado em Chapa 26 e Tampo Superior/Inferior na 24.</b> Pintura com tinta Epoxi na cor CINZA. Corrediça deslizante por patins de nylon.	Und.	03		
09	Armário de Cozinha 8 Portas 2 Gavetas Compacta Branco; Em MDF/MDP, Impressão UV Texturizada no corpo do móvel e Impressão UV de Alto Brilho nas portas e gavetas, pés Cromados, possui 5 pés com regulagem, 1 prateleira superior, 8 portas sendo 2 de vidro, 2 gavetas com corrediças metálicas, puxadores cromados. Informações técnicas: Acompanha Manual de Instalação; Altura 178 cm; Largura 0,91 cm; Altura dos Pés 16,50 cm; Cor predominante Branco; Itens Inclusos manual e acessórios para montagem.	Und.	01		
10	cadeira longarina com acento e encosto injetado em polipropileno (pp) de alta resistência com furação para ventilação corporal do usuário design anatômico, estrutura em aço, com pintura epoxi eletrostatica cor da estrutura: <b>azul</b> capacidade: <b>120kg</b> por lugar	Uni	05		
11	Cadeira secretária fixa: Cor: Azul Material: Nylon E Ferro Dimensão Do Produto: 85 X 43 X 40 Cm (Altura X Largura X Comprimento) Peso: 5.25 Kg	Und	20		
12	Cadeira secretária giratória sem braços, em aço e polipropileno, medindo 86 cm de altura x 49 cm de largura e 56 cm de profundidade, características do assento: Espuma laminada, madeira MDP e PVC, revestido de tecido. Cor azul.	Und	15		





PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA  
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro  
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia  
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06  
Telefax: (77)3674-2202



13	Mesa para escritório com 02 gavetas dimensões 1.00X60X75 de cor cinza	Und	04		
14	Mesa para escritório com 02 gavetas dimensões 1.20X60X75 de cor cinza	Und	04		
15	Mesa para escritório com 02 gavetas dimensões 1.40X60X75 de cor cinza	Und	07		
16	. Computador desktop-básico - especificação mínima: computador desktop com processador de 3.6ghz, 3mb de memoria cache, dois nucleos, 7ª geração ou superior. Possuir 1 (um) disco rígido de 500 gigabyte; memória ram de 08 (oito) gigabytes , do tipo sdram ddr4 2.133 mhz ou superior, operando em modalidade dual channel; a placa principal deve ter arquitetura atx, microatx, btx ou microbtx, possuir pelo menos 01 (um) slot pci-express 2.0 x16 ou superior. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 01 (um) gigabyte de memória, possuir suporte ao microsoft directx 10.1 ou superior. Possuir no mínimo 02 (duas) saídas de vídeo, sendo pelo menos 01 (uma) digital do tipo hdmi, display port ou dvi; unidade combinada de gravação de disco ótico cd, dvd rom;; interfaces de rede 10/100/1000 sistema operacional windows 10 pro 64 bits original; fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item; O gabinete deverão funcionar na vertical ou horizontal; todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses.	Und.	04		
17	Monitor de LED 21,5 Polegadas, especificações: tamanho 21,5 polegadas widescreen (painel LED); Tamanho da imagem visível (diagonal): 54,7 cm; Pixel pitch: 0,248 mm; Brilho: 200 cd/m2; Relação de contraste (dinâmico): 20.000.000:1; Tempo de resposta: 5 ms; Ângulo de visão horizontal: 90°; Ângulo de visão vertical: 50°; Frequência de varredura horizontal: 30 KHz ~ 60 KHz; Frequência de varredura vertical: 50 ~ 75 Hz; Largura de banda: 165 MHz; Compatibilidade:Windows, MAC, Linux	Und.	04		



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA  
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro  
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia  
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06  
Telefax: (77)3674-2202



	Resolução máxima / recomendada: 1920 x 1080 @ 60 Hz (FULL HD); Resolução máxima / recomendada: 1920 x 1080 @ 60 Hz (FULL HD); Suporte de cores: Maior que 16 Milhões; Conectores: 01 - VGA Analógico (RGB); DCB (Amplificação Dinâmica de Cores); DCR (Relação de Contraste Dinâmico); Consumo: Ligado < 18 Watts (típico), Stand By < 0,5 Watt; Fonte Interna: - 100~240V - 50/60 Hz; Plug & Play: DDC2B/CI; Energy Star (EPA); Controles manuais: Power; Função: OSD (On Screen Display) OSD com interface gráfica amigável, controlado pelo programa i-Menu (download no site AOC ou CD); VESA (sistema internacional de furação para fixação em paredes ou painéis 100 x 100.				
18	Teclado para computador com conexão usb, plug & play conexão automática, abnt2, 107 teclas, com fio.	Und	15		
19	Mouse para computador com conexão usb, plug & play conexão automática, 800 dpi, 2 botões mais scroll, com fio.	Und.	15		
20	Estabilizador Potência máxima: 1.000VA/1.000W; Tensão de entrada: 115/220V; Tensão de saída: 115V; Corrente nominal: 8,7/4,55A; Fusíveis de entrada: 10/5A; Faixa de tensão da entrada: 115 =94 a 146V ou 220=178 a 266V; Dimensões (AxLxP): 154x104x220mm; Proteção contra sobrecorrente (sobrecarga e curto-circuito); Proteção contra surto de tensão; Proteção contra subtensão e sobretensão (opcional); Filtro de linha interno que atenua ruídos provenientes da rede elétrica; Proteção contra surtos de tensão na linha telefônica provenientes de descarga atmosférica, conector padrão RJ 11, em conformidade com a norma K20 da União Internacional de Telecomunicações (opcional); Led que indica as condições liga - desliga; Entrada Bivolt automático ou monovolt; Função True-RMS; Chave Liga (I) / Desliga (O) embutida evitando	Und.	15		



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA  
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro  
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia  
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06  
Telefax: (77)3674-2202



	desligamento acidental;				
21	<p>Impressora multifuncional laserjet colorida: Funções: Imprimir, copiar, digitalizar, Admite multitarefas. - Velocidade de impressão (preto e branco): Normal: Até 17 ppm; Velocidade de impressão (cor): Normal:Até 17 ppm 8; Primeira página impressa em Preto e branco em até 11,6 segundos e colorido em até 13,4 segundos; Ciclo de trabalho (mensal, A4): Até 30.000 páginas, volume mensal de páginas recomendado: 150 a 1500; Tecnologia de impressão: Laser; Qualidade de impressão preto e color Até 600 x 600 dpi; Velocidade do processador: 800 MHz; Conectividade: Recurso HP ePrint, Wi-Fi, USB 2.0 e rede Fast Ethernet 10/100; Memória, padrão 256 MB de DDR, 128 MB de Flash; Bandeja de entrada para 150 folhas, Capacidade máxima de saída Até 100 folhas; Impressão frente e verso: Manual ; Tamanhos de mídia suportados: Carta, Ofício, Executivo, Ofício 8,5 x 13, 4 x 6, 5 x 8, A4, A5, A6, B5(JIS), B6 (JIS),Cartão postal (JIS), Cartão postal (JIS), Envelope 10, Envelope Monarch, Envelope B5, Envelope C5, Envelope DL, A5-R; Tipo de scanner: Base plana; formatos dos arquivos digitalizados: JPG, RAW (BMP), PNG, TIFF, PDF; Resolução de digitalização, óptica Até 1200 dpi; Tamanho da digitalização, máximo: 215.9 x 297 mm, Digitalização ADF duplex: Não; Velocidade de cópia: Até 17 ppm; Resolução de cópia: 600 x 600 dpi; Configurações de redução/ampliação de cópia: 25 até 400%; Cópias, no máximo: até 99 cópias; Requisitos de alimentação e operação: Tensão de entrada de 110 volts: 110 a 127 VCA (+/- 10%), 50 Hz (+/- 3 Hz), 60 Hz (+/- 3 Hz); Consumo de energia: 337 watts (imprimindo), 8,0 watts (pronta), 1,0 watts (suspensão), 0,1 watt (Manual-Off), 0,1 watt (Auto-Off/Manual-On), 1,0 watt (Auto-Off/Wake on LAN); Dimensões mínimas (L x P x A): 420 x 380 x 292,6 mm, Dimensões</p>	Und	01		



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA  
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro  
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia  
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06  
Telefax: (77)3674-2202



	máximas (L x P x A): 420 x 435 x 295 mm; Peso: 15,7 kg, Peso com embagem: 18,4 kg; Itens inclusos: 03 Cartuchos de toners coloridos: ciano, amarelo e magenta capacidade para 700 páginas e 01 cartucho preto com capacidade para 800 páginas, Guia de instalação, Documentação da impressora no CD-ROM, Cabo de força, Cabo USB; Garantia: limitada de 1 ano para hardware.				
22	Multifuncional 3 em 1 com conexão Wireless: imprime, copia e digitaliza e Wi-Fi Direct; Capacidade para 7.500 páginas em cores e 4.500 páginas em preto; sistema Tanque de Tinta 100% sem cartuchos; Resolução de impressão até 5760x1440 dpi; Velocidade de impressão em preto até 33 páginas por minuto e 15 páginas por minuto em cores; Tecnologia de impressão: EPSON Micropiezo; Cabo USB Incluso; Capacidade de Entrada do papel: 100 folhas de papel A4; Capacidade de Saída do papel: 30 folhas de papel A4; Tamanhos de papel suportados: A4, A6, Carta, Legal, 4x6", 5x7", 8x10", 3,5x5" , 16:9 Meia Carta, Envelope #10; Tipos de papel suportados: Comum e Papéis Especiais EPSON; Impressão Duplex: Manual; Leitor de cartão de memória: Não; Visor de LCD: Não; Fax: Não; Alimentador Automático de Documentos (ADF): Não; Impressão em CD/DVD: Não; Dupla bandeja de papel: Não; Bluetooth: Não. Scanner: Resolução máxima do scanner: 1200 x 2400 dpi; Profundidade máxima do scanner: 48-bit interna (24-bit externa); Área de escaneamento: 21,6 x 29,7 cm; Velocidade máxima de escaneamento: 11 segundos por página em preto e 28 segundos por página em cores (200 dpi). Cópia: Tamanho das cópias máximo Carta ou A4; Número de Cópias máximo: 20 cópias; Conectividade: Conexões: USB 2.0 de alta velocidade / Wireless / Wi-Fi Direct; Voltagem: Bivolt; Consumo elétrico: 12 W em operação, 4,3 W em standby, 0,7 W em repouso e	Und.	01		



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA  
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro  
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia  
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06  
Telefax: (77)3674-2202



	0,3 W desligado. <i>Itens</i> inclusos: 04 refil de tintas: Preto, Ciano, Magenta e Amarelo, Cabo de alimentação, Cabo USB, CD de instalação e Softwares e Guia de instalação rápida. Garantia: até 3 meses sem limite de páginas e de 4 a 12 meses, ou até 30.000 páginas (o que ocorrer primeiro).				
--	--	--	--	--	--

**Obs.: Não é obrigatória a cotação de todos os ITENS desta licitação. É obrigatório a especificação da marca dos itens.**

Nos preços propostos estão inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, inclusive IPI ou ICMS, se houver incidência, não importando a natureza, que recaiam sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, inclusive o frete, a carga e descarga, que correrão também por nossa conta e risco.

Prazo de validade da presente proposta \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias da data estipulada para sua apresentação não inferior a 60 (sessenta) dias.

Declaramos que esta proposta, nos termos do edital, é firme e concreta, não nos cabendo desistência após a fase de habilitação, na forma do art. 43, § 6º, da Lei nº. 8.666/93 com suas alterações.

Local e Data:

Nome:

Assinatura:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA  
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro  
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia  
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06  
Telefax: (77)3674-2202



## ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 041-2019-PP

Considerando o disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, combinado com a Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

#### 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Constitui objeto deste Pregão Presencial nº 041-2019-PP, do tipo Menor Preço por Item, aquisição de eletrodomésticos, mobiliário e equipamentos de informática para diversos setores da Prefeitura Municipal de Ibipitanga, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.

##### 1.1 - DESCRIÇÃO DOS ITENS\*

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
01	Aparelho de ar condicionado – tecnologia inverter 12.000 Btus, tipo split, tensão 220V, com controle remoto.	Und.	02
02	Bebedouro elétrico, para garrações de 20 (vinte) litros; 2 (duas) torneiras, gelada e natural, tamanho aproximado do bebedouro sem o garrafão de 0,90 cm de altura x 0,30cm de largura. 220V	Und	02
03	Geladeira 239 litros voltagem 220V; LARGURA: 47.7cm, ALTURA: 148.6cm, PROFUNDIDADE: 65cm, PESO: 39kg; TIPO: Geladeira / Refrigerador - 1 porta; CONSUMO: 23.4; EFICIÊNCIA: A; Capacidade Total: (L)239; Dispenser de água: Não; Prateleiras removíveis: Sim; Capacidade Freezer (L): 20; Tipo de Degelo: Manual; Recipiente para guardar gelo: Sim; Compartimento extra frio: Sim; Capacidade Geladeira (L): 219; Gavetas: 1 gaveta: Porta ovos: Sim; Porta latas: Não; Alarme de porta aberta: Não; Pés niveladores: Não; Porta reversível: Não; Display: Não Possui; Controle de temperatura: Sim; Trava de segurança: Não; Painel de Controle: Interno; COR: Branco; GARANTIA 12 meses	Und	01
04	Ventilador com Tripé de 40 cm, 3 velocidades, bivolt.	Und	03
05	Ventilador de parede - Alta potência, Hélice de 5 pás , Velocidade ajustável, oscilante, Inclinação regulável, bivolt, potencia 125 W	Und	03
06	Armário De Aço 198 X 90 X 40 Cm Com Pé (cinza)	Und.	03
07	Armário De Aço 1,66 x 0,75 x, 0,35 com Pé (cinza)	Und	03
08	Arquivos de Aço c/ 4 gavetas: Medidas: Altura: 1,34 m x Largura: 0,460 m x Profundidade: 0,55 m. <b>Fabricado em Chapa 26 e Tampo Superior/Inferior na 24.</b> Pintura com tinta Epoxi na cor CINZA. Corrediça deslizante por patins de nylon.	Und.	03
09	Armário de Cozinha 8 Portas 2 Gavetas Compacta Branco; Em MDF/MDP, Impressão UV Texturizada no corpo do móvel e Impressão UV de Alto Brilho nas portas e gavetas, pés	Und.	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA  
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro  
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia  
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06  
Telefax: (77)3674-2202



	Cromados, possui 5 pés com regulagem, 1 prateleira superior, 8 portas sendo 2 de vidro, 2 gavetas com corrediças metálicas, puxadores cromados. Informações técnicas: Acompanha Manual de Instalação; Altura 178 cm; Largura 0,91 cm; Altura dos Pés 16,50 cm; Cor predominante Branco; Itens Inclusos manual e acessórios para montagem.		
10	cadeira longarina com acento e encosto injetado em polipropileno (pp) de alta resistência com furação para ventilação corporal do usuário design anatômico, estrutura em aço, com pintura epoxi eletrostatica cor da estrutura: <b>azul</b> capacidade: <b>120kg</b> por lugar	Uni	05
11	Cadeira secretária fixa: Cor: Azul Material: Nylon E Ferro Dimensão Do Produto: 85 X 43 X 40 Cm (Altura X Largura X Comprimento) Peso: 5.25 Kg	Und	20
12	Cadeira secretária giratória sem braços, em aço e polipropileno, medindo 86 cm de altura x 49 cm de largura e 56 cm de profundidade, características do assento: Espuma laminada, madeira MDP e PVC, revestido de tecido. Cor azul.	Und	15
13	Mesa para escritório com 02 gavetas dimensões 1.00X60X75 de cor cinza	Und	04
14	Mesa para escritório com 02 gavetas dimensões 1.20X60X75 de cor cinza	Und	04
15	Mesa para escritório com 02 gavetas dimensões 1.40X60X75 de cor cinza	Und	07
16	. Computador desktop-básico - especificação mínima: computador desktop com processador de 3.6ghz, 3mb de memoria cache, dois nucleos, 7ª geração ou superior. Possuir 1 (um) disco rígido de 500 gigabyte; memória ram de 08 (oito) gigabytes, do tipo sdram ddr4 2.133 mhz ou superior, operando em modalidade dual channel; a placa principal deve ter arquitetura atx, microatx, btx ou microbtx, possuir pelo menos 01 (um) slot pci-express 2.0 x16 ou superior. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 01 (um) gigabyte de memória, possuir suporte ao microsoft directx 10.1 ou superior. Possuir no mínimo 02 (duas) saídas de vídeo, sendo pelo menos 01 (uma) digital do tipo hdmi, display port ou dvi; unidade combinada de gravação de disco ótico cd, dvd rom;; interfaces de rede 10/100/1000 sistema operacional windows 10 pro 64 bits original; fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item; O gabinete deverão funcionar na vertical ou horizontal; todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses.	Und.	04
17	Monitor de LED 21,5 Polegadas, especificações: tamanho 21,5 polegadas widescreen (painel LED); Tamanho da imagem visível (diagonal): 54,7 cm; Pixel pitch: 0,248 mm; Brilho: 200 cd/m2; Relação de contraste (dinâmico): 20.000.000:1; Tempo de resposta: 5 ms; Ângulo de visão horizontal: 90°; Ângulo de visão	Und.	04



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA  
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro  
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia  
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06  
Telefax: (77)3674-2202



	vertical: 50°; Frequência de varredura horizontal: 30 KHz ~ 60 KHz; Frequência de varredura vertical: 50 ~ 75 Hz; Largura de banda: 165 MHz; Compatibilidade: Windows, MAC, Linux Resolução máxima / recomendada: 1920 x 1080 @ 60 Hz (FULL HD); Resolução máxima / recomendada: 1920 x 1080 @ 60 Hz (FULL HD); Suporte de cores: Maior que 16 Milhões; Conectores: 01 -VGA Analógico (RGB); DCB (Amplificação Dinâmica de Cores); DCR (Relação de Contraste Dinâmico); Consumo: Ligado < 18 Watts (típico), Stand By < 0,5 Watt; Fonte Interna: - 100~240V - 50/60 Hz; Plug & Play: DDC2B/CI; Energy Star (EPA); Controles manuais: Power; Função: OSD (On Screen Display) OSD com interface gráfica amigável, controlado pelo programa i-Menu (download no site AOC ou CD); VESA (sistema internacional de furação para fixação em paredes ou painéis 100 x 100.		
18	Teclado para computador com conexão usb, plug & play conexão automática, abnt2, 107 teclas, com fio.	Und	15
19	Mouse para computador com conexão usb, plug & play conexão automática, 800 dpi, 2 botões mais scroll, com fio.	Und.	15
20	Estabilizador Potência máxima: 1.000VA/1.000W; Tensão de entrada: 115/220V; Tensão de saída: 115V; Corrente nominal: 8,7/4,55A; Fusíveis de entrada: 10/5A; Faixa de tensão da entrada: 115 =94 a 146V ou 220=178 a 266V; Dimensões (AxLxP): 154x104x220mm; Proteção contra sobrecorrente (sobrecarga e curto-circuito); Proteção contra surto de tensão; Proteção contra subtensão e sobretensão (opcional); Filtro de linha interno que atenua ruídos provenientes da rede elétrica; Proteção contra surtos de tensão na linha telefônica provenientes de descarga atmosférica, conector padrão RJ 11, em conformidade com a norma K20 da União Internacional de Telecomunicações (opcional); Led que indica as condições liga - desliga; Entrada Bivolt automático ou monovolt; Função True-RMS; Chave Liga (L) / Desliga (O) embutida evitando desligamento acidental;	Und.	15
21	Impressora multifuncional laserjet colorida: Funções: Imprimir, copiar, digitalizar, Admite multitarefas. - Velocidade de impressão (preto e branco): Normal: Até 17 ppm; Velocidade de impressão (cor): Normal: Até 17 ppm 8; Primeira página impressa em Preto e branco em até 11,6 segundos e colorido em até 13,4 segundos; Ciclo de trabalho (mensal, A4): Até 30.000 páginas, volume mensal de páginas recomendado: 150 a 1500; Tecnologia de impressão: Laser; Qualidade de impressão preto e color Até 600 x 600 dpi; Velocidade do processador: 800 MHz; Conectividade: Recurso HP ePrint, Wi-Fi, USB 2.0 e rede Fast Ethernet 10/100; Memória, padrão 256 MB de DDR, 128 MB de Flash; Bandeja de entrada para 150 folhas, Capacidade máxima de saída Até 100 folhas; Impressão frente e verso: Manual ; Tamanhos de mídia suportados: Carta, Ofício, Executivo, Ofício 8,5 x 13, 4 x 6, 5 x 8, A4, A5, A6, B5(JIS), B6 (JIS), Cartão postal (JIS), Cartão postal (JIS), Envelope 10, Envelope Monarch, Envelope B5, Envelope C5, Envelope DL, A5-R; Tipo de scanner: Base plana; formatos	Und	01





PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA  
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro  
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia  
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06  
Telefax: (77)3674-2202



	<p>dos arquivos digitalizados: JPG, RAW (BMP), PNG, TIFF, PDF; Resolução de digitalização, óptica Até 1200 dpi; Tamanho da digitalização, máximo: 215.9 x 297 mm, Digitalização ADF duplex: Não; Velocidade de cópia: Até 17 ppm; Resolução de cópia: 600 x 600 dpi; Configurações de redução/ampliação de cópia: 25 até 400%; Cópias, no máximo: até 99 cópias; Requisitos de alimentação e operação: Tensão de entrada de 110 volts: 110 a 127 VCA (+/- 10%), 50 Hz (+/- 3 Hz), 60 Hz (+/- 3 Hz); Consumo de energia: 337 watts (imprimindo), 8,0 watts (pronta), 1,0 watts (suspensão), 0,1 watt (Manual-Off), 0,1 watt (Auto-Off/Manual-On), 1,0 watt (Auto-Off/Wake on LAN); Dimensões mínimas (L x P x A): 420 x 380 x 292,6 mm, Dimensões máximas (L x P x A): 420 x 435 x 295 mm; Peso: 15,7 kg, Peso com embagem: 18,4 kg; Itens inclusos: 03 Cartuchos de toners coloridos: ciano, amarelo e magenta capacidade para 700 páginas e 01 cartucho preto com capacidade para 800 páginas, Guia de instalação, Documentação da impressora no CD-ROM, Cabo de força, Cabo USB; Garantia: limitada de 1 ano para hardware.</p>		
22	<p>Multifuncional 3 em 1 com conexão Wireless: imprime, copia e digitaliza e Wi-Fi Direct; Capacidade para 7.500 páginas em cores e 4.500 páginas em preto; sistema Tanque de Tinta 100% sem cartuchos; Resolução de impressão até 5760x1440 dpi; Velocidade de impressão em preto até 33 páginas por minuto e 15 páginas por minuto em cores; Tecnologia de impressão: EPSON Micropiezo; Cabo USB Incluso; Capacidade de Entrada do papel: 100 folhas de papel A4; Capacidade de Saída do papel: 30 folhas de papel A4; Tamanhos de papel suportados: A4, A6, Carta, Legal, 4x6", 5x7", 8x10", 3,5x5" , 16:9 Meia Carta, Envelope #10; Tipos de papel suportados: Comum e Papéis Especiais EPSON; Impressão Duplex: Manual; Leitor de cartão de memória: Não; Visor de LCD: Não; Fax: Não; Alimentador Automático de Documentos (ADF): Não; Impressão em CD/DVD: Não; Dupla bandeja de papel: Não; Bluetooth: Não. Scanner: Resolução máxima do scanner: 1200 x 2400 dpi; Profundidade máxima do scanner: 48-bit interna (24-bit externa); Área de escaneamento: 21,6 x 29,7 cm; Velocidade máxima de escaneamento: 11 segundos por página em preto e 28 segundos por página em cores (200 dpi). Cópia: Tamanho das cópias máximo Carta ou A4; Número de Cópias máximo: 20 cópias; Conectividade: Conexões: USB 2.0 de alta velocidade / Wireless / Wi-Fi Direct; Voltagem: Bivolt; Consumo elétrico: 12 W em operação, 4,3 W em standby, 0,7 W em repouso e 0,3 W desligado. Itens inclusos: 04 refil de tintas: Preto, Ciano, Magenta e Amarelo, Cabo de alimentação, Cabo USB, CD de instalação e Softwares e Guia de instalação rápida. Garantia: até 3 meses sem limite de páginas e de 4 a 12 meses, ou até 30.000 páginas (o que ocorrer primeiro).</p>	Und.	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA  
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro  
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia  
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06  
Telefax: (77)3674-2202



## **2. OBJETIVO**

A aquisição em tela se destina precipuamente em assegurar a observância do princípio constitucional da isonomia e a seleção da proposta mais vantajosa para diversos setores da Prefeitura, na aquisição de materiais de eletrodomésticos e informática.

## **3. JUSTIFICATIVA**

Os materiais ora licitados são de uso rotineiro da Prefeitura e setores vinculados, para manutenção dos serviços e programas, visando proporcionar condições adequadas de atendimento aos munícipes e a gestão da coisa pública.

## **4. ESTIMATIVA DE CUSTO**

Conforme exigência legal, a Prefeitura Municipal de Ibipitanga realizou pesquisa de preços de mercado e estimativa de custos, através do Banco de Preços ([www.bancodeprecos.com.br](http://www.bancodeprecos.com.br)) para verificação de disponibilidade orçamentária.

## **6. DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA A DESPESA**

O desembolso se fará mediante a rubrica da seguinte dotação orçamentária:

### **02.01.00 – GABINETE DO PREFEITO**

1013- Equipamento Gabinete do Prefeito

### **02.02.00- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

1016- Equipamento da Secretaria de Administração

### **02.03.00- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

1022 – Equipamento da Contabilidade

### **02.08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

1195- Equipamentos para Secretaria de Meio Ambiente

4.4.9.0.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

FONTE DE RECURSOS: 00

## **7. DEVERES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE**

### **7.1 - DA CONTRATADA:**

7.1.1- A CONTRATADA deverá seguir a especificação da planilha orçamentária (Anexo II-Proposta de Preços) constantes deste contrato.

7.1.2 - A CONTRATADA será legal e financeiramente responsável por todas as obrigações e compromissos contraídos com terceiros, para a execução deste Contrato, bem como, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais,



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA  
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro  
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia  
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06  
Telefax: (77)3674-2202



securitários, comerciais e outros fins, a eles não se vinculando a CONTRATANTE a qualquer título, nem mesmo ao de solidariedade;

7.1.3 - A CONTRATADA assume inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa, negligência, imperícia ou imprudência, na execução do objeto deste Contrato, diretamente, por seus prepostos e/ou empregados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento feito pela CONTRATANTE ou por seus prepostos;

7.1.4 – - A CONTRATADA assumirá a responsabilidade total pela entrega dos produtos, objeto deste Contrato.

7.1.5 - A CONTRATADA obriga-se a recompor todo e qualquer produto recusado pela Fiscalização da CONTRATANTE, em tempo hábil, sem prejuízo do prazo final;

7.1.6 - Obriga-se a CONTRATADA pelas despesas com a entrega dos produtos.

7.1.7 – Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei 8.666/93;

7.1.8 – A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigida na Licitação.

## **7.2 - DA CONTRATANTE:**

7.2.1 - Pagar conforme estabelecido na Cláusula Quarta, as obrigações financeiras decorrentes do presente Contrato, na integralidade dos seus termos;

7.2.2 – Fiscalizar e conferir o objeto fornecido pela Contratada.

## **8. VIGÊNCIA CONTRATUAL**

O fornecimento do objeto referente a esta licitação dar-se-á do dia da assinatura do contrato até dia 31/12/2019.

## **9. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

O acompanhamento e a fiscalização do contrato serão realizados por servidor da Secretaria Municipal de Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA  
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro  
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia  
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06  
Telefax: (77)3674-2202



### ANEXO III

#### MODELO DE PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME

Modalidade Licitação <b>PREGÃO</b> <b>PRESENCIAL</b>	de	Número 041-2019-PP
---	----	-----------------------

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a) ..... (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº ....., expedido pela ....., devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº ....., residente à rua ....., nº ..... como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para:

(apresentar proposta de preços, formular ofertas e lances, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc).

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**RAZÃO SOCIAL**  
**CNPJ**  
**NOME DO REPRESENTANTE LEGAL**  
**E ASSINATURA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA  
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro  
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia  
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06  
Telefax: (77)3674-2202



#### ANEXO IV

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

Modalidade Licitação <b>PREGÃO</b> <b>PRESENCIAL</b>	de	Número 041-2019-PP
---	----	-----------------------

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto Lei 8.666/93, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

( ) nem menor de 16 anos.

( ) nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**RAZÃO SOCIAL**

**CNPJ**

**NOME DO REPRESENTANTE LEGAL**

**E ASSINATURA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA  
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro  
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia  
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06  
Telefax: (77)3674-2202



### ANEXO V

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Modalidade Licitação <b>PREGÃO</b> <b>PRESENCIAL</b>	de	Número 041-2019-PP
---	----	-----------------------

Declaramos sob as penas da lei, especialmente em face do quanto disposto na Lei Federal n. 8.666/93 e Lei n. 10.520/02, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

E ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA  
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro  
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia  
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06  
Telefax: (77)3674-2202



## ANEXO VI

### **MODELO DE DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR**

Modalidade de Licitação <b>PREGÃO PRESENCIAL</b>	Número 041-2019-PP
---	-----------------------

Declaramos, sob pena de Lei, que a empresa .....(razão social/CNPJ) ..... não está impedida de licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele constituídas ou mantidas.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

**RAZÃO SOCIAL**  
**CNPJ**  
**NOME DO REPRESENTANTE LEGAL**  
**E ASSINATURA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA  
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro  
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia  
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06  
Telefax: (77)3674-2202



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 041-2019-PP**

**ANEXO VII**

**FOLHA DE DADOS PARA ELABORAÇÃO DE CONTRATO**

Razão \_\_\_\_\_ Social: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Telefone: (\_\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ Fax: (\_\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

Nome da pessoa para contatos: \_\_\_\_\_

Telefone: (\_\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Nome completo da pessoa que assinará o contrato: \_\_\_\_\_

Cargo que a pessoa ocupa na empresa: \_\_\_\_\_

RG nr.: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Obs.: em caso de representação por procurador, juntar o instrumento de mandato específico para assinatura do contrato.

Data: \_\_\_\_\_

(Carimbo e assinatura do responsável pelas informações)

Observação: Solicitamos a gentileza de preencher este formulário, e entregá-lo juntamente com os envelopes da presente licitação. Caso essa empresa seja vencedora, estes dados facilitarão a elaboração e assinatura do contrato referente a este procedimento licitatório. A não apresentação dessa folha não implicará a inabilitação da Proponente.